

### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2024

Aos vinte dias de fevereiro de 2024, às 13:30, na PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, fazendo-se presentes os Conselheiros Governamentais CMAS: Vinicius Rafael Andrea, Cinthya Gimenes Lopes, José Roberto de Oliveira, Simone Fiorini, Thiago Alexandre Nunes da Costa, Silmara Ap. do Nascimento, Leidiane Gazola Munhoz, André Lopes de Faria e os conselheiros não governamentais CMAS: Ediana Maria dos E. Santos Nazareno, Marina Hernandez, Vanieli Volski Manchur, Daiane Lemes, Mariuza Bueno Ferreira Sandano, Kelly Viviane Oliveira de Jesus e os conselheiros governamentais CMDCA: Ediana Maria dos E. Santos Nazareno, Geovani Willian Cardoso, Silmara Ap. do Nascimento, Luiz Carlos Conte e os conselheiros não governamentais CMDCA Nadieli de Oliveira José, Daiane Lemes, Francislainy A. da Silva, Heza Regina Hidalgo, Kelly Viviane Oliveira de Jesus e os demais participantes: Cleide Andrade Durães (Dir. Enfrentamento a Pobreza), Graciele Finco (Dir PSEMC), Juliana P. Archanjo, Marcos de Souza Lima e Carlos Alberto (ADRAP), Bianca Ap. Ribeiro e Ilda Bernardino (Conselheiras Tutelares) eu, Marisa de Almeida, que lavro a presente data. Como não foi atingido quórum dos conselheiros do CMDCA, a reunião tratou apenas de assuntos referentes ao CMAS, sendo as pautas referentes ao CMDCA canceladas. **PAUTA 01: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** APMI, AMAS, ACESA, Pastoral da Criança (CMDCA, Sec. Planejamento (CMAS)). **Pauta 05: Apresentação e deliberação da proposta do serviço de Família Acolhedora.** O Diretor da PSEAC Thiago Alexandre faz uma breve explicação sobre o serviço, mas informa que não haverá material para deliberação, apresenta apenas os pontos principais. A conselheira Ediana questiona sobre onde será o local de trabalho da equipe técnica responsável, se a família receberá ajuda de custo e se serão acolhidos irmãos. **Pauta 07: Apresentação do ofício n.º 041/2024-SAS PSB - justificativa para entrega do kit natalidade.** A Dir. interina da PSB Ediana Maria faz a justificativa sobre o kit natalidade, na quantidade de 100 unidades, informando que a empresa entregou o kit sem bolsa e sem sabonete, mas que os demais itens estão disponíveis (sendo banheira plástica, termômetro digital, lenço umedecido, pomada para assadura, talco, mamadeira tipo chuca, body manga curta, body manga longa, macacão manga longa, meia recém

nascido, mijão com pé reversível e toalha de banho infantil com capuz. Foi questionado se foi pago valor referente aos itens não entregues, e se retornará ao FMAS. Coordenador Vinicius informa que itens foram pagos. **Pauta 08: Apresentação e Deliberação do ofício 008/2024 - Associação Coração Eucarístico Vita Core - remanejamento de saldo entre rubricas.** Ediana Maria leu o ofício encaminhado pela instituição e os conselheiros se manifestaram favoravelmente ao conteúdo do ofício, que pede remanejamento de R\$21.000,00 para pagamento de despesas previdenciárias ao invés de vencimentos. Aprovado. **Pauta 09: Apresentação e Deliberação do Diagnóstico Socioterritorial 2022.** A assistente social Francisca Maria apresenta o diagnóstico confeccionado. A NOB SUAS no "Art. 20. A realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração dos Planos de Assistência Social em cada esfera de governo. Parágrafo único. O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades. Art. 21. A realização de diagnóstico socioterritorial requer: I - processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas; II - identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários; III - reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social. IV - utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações. Parágrafo único. Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública. Aprovado. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do CMAS Vinicius encerrou a reunião e eu, Marisa de Almeida, lavro e

assino esta ata juntamente com os conselheiros municipais e os presentes.